



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 043/2018

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo Municipal

Relator: Luis Carlos Sturmer – Justiça e Redação

Relator: Eli Stefanello – Economia, Finanças e Orçamento

PARECER FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que pretende instituir conselho municipal para compor a gestão do desenvolvimento do turismo no município.

II – VOTO DO RELATOR

Com base no Art. 55, inciso I e Art. 56, inciso I, todos do Regimento Interno, relatamos a presente proposição, cumprindo as obrigações legais, passamos a expor o voto, para análise e deliberação das Comissões.

Conforme define o Regimento Interno, a Comissão de Justiça e Redação tem a incumbência de analisar a admissibilidade das proposições, visando sua compatibilidade com a constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa.

No que tange a tais aspectos, conforme descrito no Parecer Jurídico, a proposição está adequada à legislação e de acordo com a técnica legislativa.

Conforme define o Regimento Interno, a Comissão de manifestar-se sobre o mérito das matérias de ordem financeira, tributária e orçamentária, e outras que, de forma direta ou indireta, repercutam sobre a receita, a despesa ou o patrimônio do Município.

Com relação à matéria é importante destacar que o conselho terá papel de protagonismo na gestão de recursos voltados à matéria, bem como na captação de fomento para projetos de desenvolvimento municipal.

Portanto como Relatores, entendemos que a matéria em análise não encontra



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

impedimento de ordem legal ou material, o que opinamos pelo **Parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 043** de 21 de novembro de 2018.

LUIS CARLOS STURMER
Relator CJR

ELI STEFANELLO
Relator CEFO

III – PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o Regimento Interno da Câmara Municipal, os membros das Comissões de Justiça e Redação e Economia, Finanças e Orçamento, em reunião conjunta, pela sua totalidade, acatam o voto dos Relatores, e manifestam pelo Parecer Favorável à tramitação do **Projeto de Lei nº 043 de 21 de novembro de 2018**.

É o parecer.

Sala das Sessões. Corbélia, 03 de dezembro de 2018.

ELI STEFANELLO – PP
Presidente CJR
Vice-Presidente CEFO

JOSÉ HELENO MILHOME – PP
Presidente CEFO

JULIANO SCHMITT – PSC
Vice-Presidente CJR

ODAIR PASETTI – PSL
Membro CEFO

LUIS CARLOS STURMER – PSDB
Membro CJR